



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA - APAE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.925.210/0001-00, com sede na Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 99, Vila Bossi, Louveira/SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. EDNA SENHORINHA ALVES**, brasileira, união estável, auxiliar de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 3.692.750-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 073.417.276-16, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 18, casa 1 - Jardim Amazonas - Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/02622, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência Social, Saúde e Educação aos atendidos com



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

Transtorno do Espectro Autista (TEA) e apoio a seus familiares, faixa etária de 0 a 110 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante semestral de recursos de R\$ 1.644.720,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Mês	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	Agosto/24	R\$167.310,00	R\$ 167.310,00
Recurso Municipal	Setembro/24 a Julho/25	R\$ 134.310,00	R\$ 1.477.410,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	2155-6

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 10 de julho de 2024.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

MARCIA BEVILACQUA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -


EDNA SENHORINHA ALVES
- Presidente -

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DELPHINO, Data: 31/07/24 09:25

Assinado digitalmente por RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO E SILVA, Data: 31/07/24 09:13

Assinado digitalmente por MARCIA BEVILACQUA, Data: 30/07/24 15:33

Assinado digitalmente por ESTANISLAU STECK, Data: 18/07/24 10:01

Código: 9d522869-76c2-4445-a65d-fe0ba825fecf

0140. 41000710-001 2-4000-9004-00000004788

